

LABORAL
N.º 6/2015

MEDIDA DE APOIO CHEQUE-FORMAÇÃO

Foi aprovado o **Regulamento Específico da Medida CHEQUE-FORMAÇÃO** que define as condições para a apresentação de candidaturas e o respetivo financiamento, em cumprimento do artigo 16º da Portaria nº 229/2015, de 3 de Agosto.

Esta medida consubstancia uma modalidade de **financiamento direto da formação** a atribuir aos ativos empregados, diretamente ou através das respetivas entidades empregadoras, e aos desempregados.

As candidaturas ao CHEQUE-FORMAÇÃO funcionam em regime aberto desde o passado dia **6 de Outubro de 2015** e devem ser apresentadas através do portal Netemprego - www.netemprego.gov.pt, sendo necessário efetuar um registo prévio pelo titular da candidatura.

Tal apoio financeiro tem por limites/por trabalhador:

Ativos empregados: duração máxima de 50 horas de formação, no período de dois anos (a contar da data da submissão da primeira candidatura aprovada); um valor/hora máximo de € 4, no montante máximo de € 175, sendo que não pode exceder 90% do valor total da ação de formação pago.

Desempregados: duração máxima de 150 horas de formação, no período de dois anos; e, um apoio financeiro correspondente ao valor total da ação de formação pago, até ao montante máximo de € 500.

O IEFP, I.P., decide sobre a candidatura apresentada no prazo máximo de **30 dias úteis** contados a partir da data da sua submissão.

Apenas serão aprovadas candidaturas até ao limite anual da dotação orçamental afeta ao Cheque-Formação.

CONTACTOS

José Maria Castelo Branco
jcb@cca-ontier.com
Joana Enes
je@cca-ontier.com
Pedro Antunes
pa@cca-ontier.com
Miguel Almeida e Costa
mac@cca-ontier.com

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem carácter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

www.cca-ontier.com